



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 15 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 15 de abril de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.161, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ponto facultativo no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e demais entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 02262/2026

DECRETO N.º 14.162 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformadas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO						
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	TRANSFORMAÇÃO	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
FENIG	CHEFE DE PROTOCOLO	CPRF	TRANSFORMAÇÃO	CPEF	CHEFE DE PROJETOS ESPECIAIS	FENIG
	CHEFE DE SETOR ADM I	CSAIF		CPEDF	CHEFE DE PROJETOS EDUCACIONAIS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 02263/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 162 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo n.º 2024/027939, com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em LETRAS, modalidade Mestrado, ao servidor **RAFAEL ELIAS MENDONÇA DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/712.876-2, Professor II, de 01 (um) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis) a 31 (trinta e um) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto n.º 9.632, de 01 de novembro de 2012. Em caso de término do curso antes do fim do período da licença, o servidor deverá solicitar retorno imediato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 02264/2026

PORTARIA Nº 163 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, INGRID RIEGER HOFFMAN KAIZER, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (3058), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 02265/2026

PORTARIA Nº 164 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, MARCELO MONTEIRO GOMES JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2768), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data de 14/04/2026.

II - Nomear JULIA VITÓRIA NASCIMENTO MACHADO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2768), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data de 14/04/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 02266/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 165 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Decreto 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao servidor **RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA**, Subsecretário de Serviços de Iluminação Pública, inscrito na matrícula 60/734.033-4, para atuar como Gestor do Contrato das faturas de consumo de energia elétrica junto à **Concessionária LIGHT S.E.S.A** da iluminação pública e dos prédios públicos, próprios ou locados, relacionados à administração municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria nº 263, de 13 de março de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02267/2026

PORTARIA Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor, considerando o Decreto 12.997/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar competência ao servidor **RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA**, Subsecretário de Serviços de Iluminação Pública, inscrito na matrícula 60/734.033-4, para atuar como Gestor do Contrato das faturas de consumo de água e esgoto junto à Concessionária **Águas do Rio** dos prédios públicos, próprios ou locados, relacionados à administração municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria 054, de 04 de fevereiro de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02268/2026

PORTARIA Nº 167 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Dispensar ELAINE BARBOSA DA CUNHA, da função gratificada de Chefe de Protocolo, símbolo CPRF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - Dispensar ELAINE ARAUJO DA FONSECA, da função gratificada de Chefe de Setor ADM I, símbolo CSAIF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

III - Designar ANDRE LUIS BARBOSA PENUDO, para exercer a função gratificada de Chefe de Projetos Especiais, símbolo CPEF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

IV - Designar ANDREA MACENA DO NASCIMENTO, para exercer a função gratificada de Chefe de Projetos Educacionais, símbolo CPEDF, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02269/2026

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 0411202420.001806/2026-77

CESSAR OS EFEITOS da disponibilidade do servidor **ALEXANDER CORREIA DOS ANJOS SANTOS**, matrícula nº 37/706.809-1, para Município de Rio das Ostras, a contar de 23 de março de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02270/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 475, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **IGOR GUIMARAES DE MATTOS**, matrícula nº 13/732.762-0, do cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar III, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000631/2026-37, a contar de 13/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02271/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2024/118059, **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMAT Nº 979, de 02 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Digital em 04/09/2024, que concedeu Licença para tratar de assuntos particulares à servidora **CLAERE SANTOS ROSA**, matrícula nº 10/707.615-1, lotada na SEMUS, a contar da data desta publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02272/2026

PORTARIA SEMAD Nº 477, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.003338/2025-41	VANESSA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	10/715.906-4	SEMED	90 dias a p/ 13/05/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02273/2026

PORTARIA SEMAD Nº 478, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003535/2025-60, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **MARIA HELENA DUARTE DE MATOS**, matrícula nº 15/694.704-8, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 02/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02274/2026

PORTARIA SEMAD Nº 479, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000426/2026-71, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **TANIA BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 10/695.095-0, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02275/2026

PORTARIA SEMAD Nº 480, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000452/2026-08, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência ao servidor **ELCIO MACIEL PASSOS**, matrícula nº 10/691.433-7, regularmente investido no cargo de Professor I, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02276/2026

PORTARIA SEMAD Nº 481, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000218/2026-72, **RESOLVE**:

RECONHECER a concessão de abono de permanência à servidora inativa **LUCIANA DAS NEVES NETTO**, matrícula nº 15/694.553-9, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade até 02/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02277/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 482, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000307/2026-19, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **EDNEA LEANDRO ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 10/693.398-0, regularmente investido no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02278/2026

PORTARIA SEMAD Nº 483, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA CLEMENTE**, matrícula nº 13/732.095-5, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000767/2026-47, a contar de 31/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02279/2026

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a padronização do fluxo interno de análise técnica dos processos de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e estabelece procedimento de validação prévia pelo Gabinete do Secretário antes da emissão de parecer conclusivo e assinatura obrigatória do titular da pasta nos diplomas ambientais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 2º, VI, da Lei nº 4.432 de 13 de novembro de 2014:

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) exercer o controle, licenciamento e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras ou modificadoras do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental constitui instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 140/2011, que estabelece a competência administrativa municipal para o licenciamento ambiental de impacto local;

CONSIDERANDO o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 3.129/2000), que atribui à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competência para o controle ambiental e o licenciamento das atividades potencialmente poluidoras;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.640/2016, que regulamenta o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental (SIMULA), estabelecendo os instrumentos de controle ambiental no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.641/2016, que estabelece critérios de enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental conforme porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle técnico-administrativo sobre a definição de medidas mitigadoras e compensatórias ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos internos, fortalecer a governança ambiental e garantir segurança jurídica aos atos administrativos praticados no âmbito do licenciamento ambiental municipal, **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM) do Município de Nova Iguaçu, procedimento interno obrigatório de validação técnica prévia pelo Gabinete do Secretário antes da emissão de parecer conclusivo nos processos administrativos de licenciamento ambiental.

Art. 2º. Após a conclusão da análise técnica pelas equipes responsáveis e antes da emissão do parecer conclusivo final, os processos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao Gabinete do Secretário quando envolverem:

- I. definição de medidas compensatórias ambientais;
- II. conversão de impactos ambientais em obrigações compensatórias;
- III. condicionantes ambientais estruturantes;
- IV. medidas mitigadoras com repercussão territorial relevante;
- V. definição de obrigações ambientais com impacto urbanístico, ecológico ou socioambiental significativo;
- VI. processos classificados como inexigibilidade de licenciamento ambiental, impacto ambiental insignificante, baixo impacto ambiental, médio, alto ou excepcional potencial poluidor;
- VII. casos considerados estratégicos pela Superintendência de Licenciamento Ambiental.

Art. 3º. Ao Gabinete do Secretário caberá:

- I. analisar a coerência técnica das medidas compensatórias propostas;
- II. verificar compatibilidade com as políticas públicas ambientais municipais;
- III. assegurar uniformidade institucional na definição de condicionantes ambientais;
- IV. promover alinhamento com programas estruturantes ambientais do Município;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- V. validar tecnicamente a conclusão do processo antes da emissão do parecer final.

Art. 4º. Nenhum parecer conclusivo será finalizado sem a certificação de análise prévia do Gabinete do Secretário nos casos previstos nesta Portaria.

Art. 5º. Fica instituído que todos os diplomas ambientais emitidos no âmbito do SIMULA deverão ser assinados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo:

- I. Licença Prévia (LP);
- II. Licença de Instalação (LI);
- III. Licença de Operação (LO);
- IV. Licença Prévia e de Instalação (LPI);
- V. Licença de Instalação e Operação (LIO);
- VI. Licença Ambiental Simplificada (LAS);
- VII. Licença de Operação e Recuperação (LOR);
- VIII. Licença Ambiental de Recuperação (LAR);
- IX. Autorizações Ambientais;
- X. Certidões Ambientais;
- XI. Certificados Ambientais;
- XII. Termos de Encerramento;
- XIII. Documentos de Averbação;
- XIV. demais instrumentos ambientais previstos na regulamentação municipal.

Art. 6º. A assinatura do titular da pasta ambiental nos diplomas ambientais:

- I. garante unidade decisória institucional do órgão licenciador;
- II. assegura responsabilidade administrativa hierárquica sobre os atos ambientais expedidos;
- III. fortalece a segurança jurídica dos atos administrativos ambientais;
- IV. promove padronização técnica das condicionantes e medidas compensatórias ambientais.

Art. 7º. Os setores técnicos responsáveis pela instrução dos processos deverão encaminhar os autos ao Gabinete do Secretário após a etapa de cálculo e definição preliminar das medidas compensatórias ambientais, acompanhados de:

- I. parecer técnico consolidado;
- II. memória de cálculo das compensações ambientais;
- III. justificativa técnica das condicionantes propostas;
- IV. enquadramento do empreendimento quanto ao porte e potencial poluidor.

Art. 8º. A presente Portaria possui natureza normativa interna e organizacional, destinada à padronização do fluxo decisório do licenciamento ambiental municipal.

Art. 9º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Id. 02280/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N° 020 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n° **002/FMAS/2026**, celebrado com a empresa **FCT MULTISERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilometro), sendo 03(três) veículos tipo passeio destinados ao CRAS Maxambomba, CRAS Terras de Marambaia e Esmuti, e 01(uma) van com acessibilidade destinada à Fundação Santa Bárbara, nas condições estabelecidas no referido contrato. Conforme Processo Administrativo n° **2025/050.437**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR:

Elaine Freire Ananias Machado Tarcia Liberato– Matrícula n° 60/738.072-8;

FISCAIS:

Elizabethe Rodrigues Pereira – Matrícula n° 12/701.236-2;

Taullus Cesar Duque Cavalcanti– Matrícula n° 60/736.102-5.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02281/2026

PORTARIA SEMAS N° 021 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n° **003/FMAS/2026**, celebrado com a empresa **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, cujo objeto aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilometro), sendo 03(três) veículos tipo passeio destinados ao CRAS Maxambomba, CRAS Terras de Marambaia e Esmuti, e 01(uma) van com acessibilidade destinada à Fundação Santa Bárbara, nas condições estabelecidas no referido contrato. Conforme Processo Administrativo n° **2025/050.437**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 12.997/2022, e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

GESTOR: Barbara da Silva Lucas– Matrícula n° 19/738.068-6;

FISCAIS:

Carla Rocha Rezende – Matrícula n° 10/712.029-8;

Maria Isabel Alves de Oliveira Valle– Matrícula n° 10/696.404-37.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02282/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 034 DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para avaliação das amostras dos Kits Escolares, referente ao Processo Administrativo nº 2025/017.965 e Pregão Eletrônico nº 002/CPL/SEMED/2026.

- COMISSÃO:

-Ray do Prado Celestino – Matrícula nº 60/727.426-9

-Vitor Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 13/732.711-1

-Vagner Felipe Freitas da Hora – Matrícula nº 60/733.746-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

Art. 3º - A reunião da comissão para a apresentação e a avaliação da amostra do uniforme escolar ocorrerá no dia 22/04/2026 às 10:00 hs.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 02283/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/020515
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 11/694.568-7, da unidade escolar **E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02284/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/021658
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: LAÍS RODRIGUES LARANJEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LAÍS RODRIGUES LARANJEIRA**, matrícula nº 11/673.472-7, da unidade escolar **E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAUJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02285/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/013530
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KELLY CRISTINA SOUZA CARDOSO MARINHO
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUN. PROFª. MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KELLY CRISTINA SOUZA CARDOSO MARINHO**, matrícula nº 11/696.996-8, da unidade escolar **CRECHE MUN. PROFª. MARIA IONE SALES DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02286/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022077
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BRAGA**, matrícula nº 11/682.628-3, da unidade escolar **CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02287/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022223
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: **EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA**
UNIDADE ESCOLAR: **E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPCÃO**
PERÍODO: **MARÇO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **EVANINI KÁTIA CRISPIM MESQUITA DA SILVA**, matrícula 11/681.963-5, da unidade escolar **E.M. PROF.ª ORNÉLIA LIPPI ASSUMPCÃO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02288/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014976
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: **NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA**
UNIDADE ESCOLAR: **E.M. SOUZA E MELLO**
PERÍODO: **MARÇO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **NEUCELY GAIÃO BARRETO CORRÊA**, matrícula nº 11/693.785-5, da unidade escolar **E.M. SOUZA E MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02289/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022280
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: **MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES**
UNIDADE ESCOLAR: **E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES**
PERÍODO: **MARÇO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar **E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02290/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022321
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**
UNIDADE ESCOLAR: **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**
PERÍODO: **MARÇO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/696.788-9, da unidade escolar **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02291/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022333
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**
UNIDADE ESCOLAR: **E.M. ENGENHO PEQUENO**
PERÍODO: **MARÇO DE 2026**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLI**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MESQUITA MELLO BRAGA, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar E.M. ENGENHO PEQUENO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02292/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022567
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLAUDIA CRISTINA CORREA LAU
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AMINTHAS PEREIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **Claudia Cristina Correa Lau**, matrícula nº 11/696.143-7, da unidade escolar **E.M. Aminthas Pereira**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02293/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015415
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VERONICA RAMOS FREIRE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. MURILO COSTA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE COM RES-SALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **VERONICA RAMOS FREIRE**, matrícula nº 11/696.935-6, da unidade escolar **E.M. MURILO COSTA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02294/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022024
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDÉO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RES-SALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11/702.191-8, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDÉO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02295/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014248
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELE SOARES DE LIMA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. JARDIM EUROPA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARCELE SOARES DE LIMA**, matrícula nº 11/704.301-1, da unidade escolar **E.M.E.I. JARDIM EUROPA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02296/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022055
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIÉLO DE ALMEIDA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **CRISTINA DE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MEIRELES ALVES, matrícula nº 11/682.639-0, da unidade escolar E.M. PROF LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02297/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022113
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 11/693.293-3 da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02298/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022380
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FATIMA CRISTINA COELHO VALLE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. NENA RODRIGUES
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FATIMA CRISTINA COELHO VALLE**, matrícula nº 11/675.407-1, da unidade escolar **E.M. NENA RODRIGUES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02299/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022408
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL
PERÍODO: AGOSTO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02300/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022428
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELANE TOLEDO DANTAS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELANE TOLEDO DANTAS**, matrícula nº 11/694.302-1, da unidade escolar **E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02301/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022739
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TATIANA DE CASTRO
UNIDADE ESCOLAR: CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TATIANA DE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CASTRO, matrícula nº 11/702.397-1, da unidade escolar CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02302/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022842
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MERIELEN MATTOS FURTADO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VALE DO TINGUÁ
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MERIELEN MATTOS FURTADO**, matrícula nº 11/697.998-3, da unidade escolar **E.M. VALE DO TINGUÁ**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02303/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/022913
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Dr. ORLANDO MELLO
PERÍODO: MARÇO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 11/682.487-4, da unidade escolar **E.M. Dr. ORLANDO MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 10 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02304/2026

ESPORTE E LAZER

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2025/178662
BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: DEBORAH FERREIRA DE LIMA
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/ SEMEL
PERÍODO: 2º TRIMESTRE

Lastreado no parecer exarado pela **Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER** e pela **Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **APROVA** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o (a) beneficiado (a): **DEBORAH FERREIRA DE LIMA**.

Termo de Adesão: **057/2024**

Categoria: **ESTUDANTIL**

Publique-se,

Nova Iguaçu/RJ, 14 de abril de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 02305/2026

COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2025/162962
BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA: LEONARDO LEAL DE CARVALHO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/ SEMEL
PERÍODO: 2º TRIMESTRE

Lastreado no parecer exarado pela **Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGER** e pela **Comissão de Análise e Avaliação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.681 /2017, no Decreto Municipal nº 12.674/2022, selecionado e aprovado por chamamento público 0001/2023.

Reconheço as suas conclusões e **APROVA** a prestação de contas de concessão de auxílio financeiro contemplado pelo **PROGRAMA BOLSA ATLETA**, o(a) beneficiado(a): **LEONARDO LEAL DE CARVALHO**.

Termo de Adesão: **044/2024**

Categoria: **ESTADUAL**

Publique-se,

Nova Iguaçu/RJ, 14 de abril de 2026

LEANDRO SILVA WANDERLEY
Matrícula n: 60/734.027-6
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Id. 02306/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM ACORDÃO Nº 003/CCM/2026

PROCESSO Nº 2025/042263 (Anexos Proc. nº 2019/035595 e 2019/032272)

RECORRENTE: Viação Mirante Ltda
NATUREZA: Recurso Voluntário
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal – SEMEF
CONSELHEIRO RELATOR: Roberto Veiga dos Santos

3ª CÂMARA

EMENTA: Obrigação Tributária Principal. Recolhimento a menor do Imposto de Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Recurso Voluntário. Lançamento realizado através da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação-AITI - nº 2019/000030-709481. Legalmente Fundamentado. Ausência de documentos fiscais no ato do procedimento de compensação. Abatimento indevido. Auto de Infração e Crédito Tributário Mantidos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Terceira Câmara, por UNANIMIDADE, em conhecer do Recurso Voluntário, NEGANDO-LHE provimento, MANTENDO-SE o Auto de Infração e Termo de Intimação nº. 2019/000030-709481, em Consonância com a Decisão de 1ª Instância Administrativa.

ACORDÃO Nº 004/CCM/2026

Processo nº: 2013/354898 – Anexo 2013/281959

Assunto: RECURSO DE OFÍCIO

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – SEMEF

Recorrida: VIAÇÃO BRAZINHA LTDA.

Relatora: Conselheira Tatiana Bastos de Mello Cardoso – 1ª Câmara

EMENTA: TRIBUTÁRIO – RECURSO DE OFÍCIO – COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PARCIAL – NÃO APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE TODOS OS PERÍODOS COBRADOS – RECONHECIMENTO PARCIAL – DÉBITO RETIFICADO - RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso de ofício interposto negando-lhe provimento para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Id. 02307/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI

CNPJ: 28.732.006/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 124, § 1º da Lei nº 6.404/76 e disposições cabíveis da Lei 13.303/16, e do seu Estatuto, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 04 de maio de 2026, em sua sede, situada a Rua Governador Portela, 812-3º Andar-Centro-Nova Iguaçu - RJ, em primeira convocação, às 10:00 e em segunda convocação às 10 horas e 30 minutos, com qualquer número de Acionistas, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação do Decreto de Nomeação do novo Diretor Presidente e dos demais Diretores da Cia; 2) Alteração na Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal; e, 3) Assuntos Gerais e Administrativos, Nova Iguaçu, 13 de abril de 2026.

Nova Iguaçu, RJ/13 de abril de 2026

Presidente do Conselho de Administração
Flávia de Souza Mello

Id. 02308/2026

PREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº166/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA HELENA VIEIRA DE SOUSA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/694.047-2, com os proventos integrais de R\$4.458,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.916/2025, art.1º.....	R\$ 3.595,95
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 863,03

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2025/02/232

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02309/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondentes ao valor dos proventos de **ALCIR SANTANA MATTOS**, aposentado no cargo de Técnico de Radiologia II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/709.736-3, de acordo com a Portaria Previni nº034/2026, de 27.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/12/1394

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02310/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.746,09 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ANA PAULA FONSECA SERAFIM DA MOTTA**, aposentada no cargo de Professor II, Nível 2, Classe D, matrícula nº10/715.300-0, de acordo com a Portaria Previni nº013/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/11/1220

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02311/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) correspondentes ao valor dos proventos de **CARLA ANDREA SANTANA RIBEIRO MOTA**, aposentado no cargo de Técnico de Enfermagem II, Nível III-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/704.972-9, de acordo com a Portaria Previni nº009/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/09/983

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02312/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.967,74 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **RITA DE CÁSSIA DA CRUZ COSTA**, aposentada no cargo de Professor II, Nível 4, Classe D, matrícula nº10/702.536-4, de acordo com a Portaria Previni nº028/2026, de 23.01.2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 02.02.2026.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.02.2026.

Ref: Processo nº 2025/01/95

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02313/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 2 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2024

PROCESSO Nº 2024/036.816

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO BANCO DE PREÇOS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/NI.

VALOR TOTAL: **R\$ 35.867,16 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO: Nº 00192/2026-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e das demais normas legais aplicáveis

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02314/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/FMAS/2024

PROCESSO Nº 2024/036.816

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - CNPJ 50.768.912/0001-86.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES – TIC, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/NI.

VALOR TOTAL: **R\$ 18.625,05 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.122.5001.2021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 1500.

NOTA DE EMPENHO: Nº 00191/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e das demais normas legais aplicáveis

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar de 10 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02315/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/050.437

CONTRATO: Nº 002/FMAS/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa **FCT MULTISERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.237.187/0001-44.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESTINADOS AO CRAS MAXAMBOMBA, CRAS TERRAS DE MARAMBAIA E ESMUTI, E 01(UMA) VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA À FUNDAÇÃO SANTA BÁRBARA, nas condições estabelecidas no referido contrato.

VALOR TOTAL: **R\$ 314.493,75 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.245.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.52

FONTE: 1660 (emenda parlamentar)

NOTA DE EMPENHO: Nº 0187/2026-01

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o recebimento definitivo dos veículos, limitado ao prazo máximo de 90(noventa) dias corridos, conforme especificado no Termo de Referência, item 19.1 do edital.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 02316/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/050.437

CONTRATO: Nº 003/FMAS/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 30.330.883/0001-69.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), SENDO 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DESTINADOS AO CRAS MAXAMBOMBA, CRAS TERRAS DE MARAMBAIA E ESMUTI, E 01(UMA) VAN COM ACESSIBILIDADE DESTINADA À FUNDAÇÃO SANTA BÁRBARA, nas condições estabelecidas no referido contrato.

VALOR TOTAL: **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.245.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.52

FONTE: 1660 (emenda parlamentar)

NOTA DE EMPENHO: Nº 0186/2026-01

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o recebimento definitivo dos veículos, limitado ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme especificado no Termo de Referência, item 19.1 do edital.

Nova Iguaçu, 14 de abril de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
GESTORA DO FMAS-NI

Id. 02317/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
032/2026	JANAÍNA ALBINO	AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2026, com término em 12/04/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02318/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON-TRATO	DATA DA CON-TRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
051/2025	01/08/2025	DANIELE CRISTINA DUARTE PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 13/04/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02319/2026

SAÚDE

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 24/11/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/215917

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SEMUS/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA IGUAÇU LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/SEMUS/2024, REFERENTE AO USO DA LUC 2001, MEDINDO 74,88M² (SETENTA E QUATRO VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS, SITUADA NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, Nº 1.111, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU/RJ e TEM POR FIM ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE (POLICLÍNICA SHOPPING NOVA IGUAÇU), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/215917.

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/SEMUS/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: EM RAZÃO DESTE ADITIVO, O CONTRATO DE COMODATO SERÁ RENOVADO POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 19/11/2025, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR TOTAL: O VALOR GLOBAL DESTE TERMO É ESTIMADO EM R\$ 224.820,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 1250/2025-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021 E 10.406/2002 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02320/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/010568

CONTRATO Nº 002/SEMUS/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e TAK VET CLÍNICA VETERINÁRIA II LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS NO TERRITÓRIO DE NOVA IGUAÇU E NAS DUAS UNIDADES MÓVEIS (TRAILERS) PRÓPRIAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CÃES E GATOS (MACHOS OU FÊMEAS COM TUTORES RESIDENTES EM NOVA IGUAÇU), IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP FORNECIDA PELA CONTRATADA E DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL COM TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE EM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE. COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E INSUMOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/CPL/SEMUS/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO É DE R\$ R\$ 1.507.167,36 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.305.5065.2096

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 1600

NOTA DE EMPENHO: 00399/2026-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 02321/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 670/CODENI/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CODENI/2026

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, AUTORIZO A ADESÃO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2025 – LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025, GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CODENI/2026 – COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16, TENDO COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP- SERVIÇO MOVEL PESSOAL), COM FORNECIMENTO DE PACOTE DE VOZ ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, CAIXA POSTAL E SMS. FRANQUIA DE DADOS MÓVEIS 50GB, POR LINHA, COM FRANQUIA ILIMITADO PARA APLICATIVOS DE TROCA DE MENSAGENS (WHATSAPP). FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD, COM TECNOLOGIA 5G/4G COM SERVIÇO DE GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), SEM CUSTOS ADICIONAIS COM PORTABILIDADE DE OPERADORA E FORNECIMENTO DE APARELHOS MÓVEL COMODATO, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PELO PRAZO DE 12 MESES, EM FAVOR DA EMPRESA TIM S.A., CNPJ/MF Nº 02.421.421/0001-11, NO VALOR DE R\$ 19.198,80 (DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.**

NOVA IGUAÇU, 12 DE MARÇO DE 2026

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 02322/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 014/CODENI/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/CODENI/2026

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/CODENI/2026 – COM BASE NO DISPOSTO NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO SIMPLIFICADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16, TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA **REZOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ/MF Nº 33.046.987/0001-34, NO VALOR DE **R\$ 43.248,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 2026.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id. 02323/2026